



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA Nº 966527/2024 CELEBRADO ENTRE A
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA
AMAZÔNIA E A EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL.**

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM**, sediada na Trav. Antônio Baena, 1113, Marco, Belém - Pará, CEP 66.093-082, inscrita no CNPJ sob o nº 09.203.665/0001-77, doravante denominada **Unidade Descentralizadora**, neste ato representada pelo Diretor da Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável, **AHARON ALCOLUMBRE**, CPF nº **432.452.852-72**, nomeado pela Portaria nº 256, de 10 de novembro de 2022, publicada no D.O.U. em 22 de novembro de 2022, e de outro lado a **EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL**, sediada na Trav. Dr. Enéas Pinheiro, s/nº, Marco, Belém - Pará, CEP 66.095-903, inscrita no CNPJ sob o nº 00.348.003.0128-01, doravante denominada **Unidade Descentralizada**, neste ato representada por seu Chefe-Geral, **WALKYMÁRIO DE PAULO LEMOS**, CPF nº 910.398.784-15, com a competência que lhe foi delegada pela Deliberação nº 14, de 19 de setembro de 2023, publicada no BCA nº 47/2023, de 2 de outubro de 2023, associada à portaria de designação do Chefe-Geral nº 986 de 26 de julho de 2021, e **MARIA ROSA TRAVASSOS DA ROSA COSTA**, CPF nº 198.947.162-53, com a competência que lhe foi delegada pela Deliberação nº 14, de 19 de setembro de 2023, publicada no BCA nº 47/2023, de 2 de outubro de 2023, associada à portaria de designação do Chefe-Adjunto de Administração nº 987 de 26 de julho de 2021, **resolvem** firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Processo **CUP: 59004.001459/2024-19**, referente ao **TED Nº 966527/2024**, dentro das condições estabelecidas no Decreto nº 10.426/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a alteração do Item 2 do TED Nº 966527/2024, bem como as alterações dos itens 2, 4 e 6 do Plano de Trabalho associado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS ITENS 2 – DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

No Item 2 - Dados cadastrais da unidade descentralizada, tanto do Termo assinado quanto do Plano de Trabalho, ficam alteradas as seguintes redações:

A) Onde se lê: " Deliberação nº 35, de 14 de dezembro de 2022, publicada no BCA nº 68/2022, de 20 de dezembro de 2022, associada à portaria de designação do Chefe-Geral nº 986, de 26 de julho de 2021", **leia-se:** " Deliberação nº 14, de 19 de setembro de 2023, publicada no BCA nº 47/2023, de 02 de outubro de 2023, associada à Portaria de designação do Chefe-Geral nº 986 de 26 de julho de 2021".

B) Onde se lê: "Deliberação nº 35, de 14 de dezembro de 2022, publicada no BCA nº 68/2022, de 20 de dezembro de 2022, associada à portaria de designação do Chefe-Adjunto de Administração nº 987, de 26 de julho de 2021", **leia-se:** " Deliberação nº 14, de 19 de setembro de 2023, publicada no BCA nº 47/2023, de 02 de outubro de 2023, associada à Portaria de designação do Chefe-Adjunto de Administração nº 987 de 26 de julho de 2021".

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO ITENS 4 E 6 DO PLANO DE TRABALHO

Nos itens 4 e 6 do Plano de Trabalho, ficam alteradas as seguintes redações:

A) No Item 4 - Descrição das ações e metas a serem desenvolvidas no âmbito do TED/Meta01/Etapa 1.2, onde se lê: "...para o fortalecimento da cadeia do mel no sudeste paraense.", **leia-se:** "...para o fortalecimento da cadeia do mel no Nordeste paraense."

B) No Item 6 - Subdescentralização, a opção válida passa a corresponder à segunda alternativa: "Não".

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Subcláusulas do Termo de Execução Descentralizada, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo deverá ser publicado no sítio eletrônico da **Unidade Descentralizadora** no prazo de 20 (vinte) dias, de acordo com o art. 14 do Decreto 10.426/2020.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** assinado pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Belém, 19 de novembro de 2024

AHARON ALCOLUMBRE

Diretor DPROS/Sudam

WALKYMÁRIO DE PAULO LEMOS

Chefe-Geral da Embrapa Amazônia Oriental

MARIA ROSA TRAVASSOS DA ROSA COSTA

Chefa-Adjunta de Adm. Embrapa Amazônia Oriental



Documento assinado eletronicamente por **maria rosa travassos da rosa costa, Usuário Externo**, em 19/11/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Walkymario de Paulo Lemos, Usuário Externo**, em 19/11/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 19/11/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0635387** e o código CRC **001700F5**.
